



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
(CASA MANOEL PIRES DE SOUSA)

PROJETO DE LEI Nº 014/ 2025.

**FICA ALTERADO O ARTIGO 1º DA
LEI Nº 418/2018 DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2018.**

Artigo 1º- O artigo 1º da lei nº 418/2018 de 23 de novembro de 2018 passará a ter a seguinte redação:

“**Art 1º-** Fica instituído, no âmbito do município de Cajazeirinhas-PB, o dia do evangélico” a ser comemorado sempre no segundo sábado do mês de outubro”.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajazeirinhas – PB, 11 de agosto de 2025.

Justificativa oral pelo autor.

Aprovado por unanimidade de votos
em 1ª Votação Sessão do dia 28
do AGOSTO de 20 25

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
1º secretário

[Assinatura]
2º secretário

[Assinatura]
Otoniel de Sousa Brito
Vereador

Aprovado por unanimidade de votos
em 2ª Votação Sessão do dia 28
do AGOSTO de 20 25

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
1º secretário

[Assinatura]
2º secretário